Fls. n.º 12
Proc. Licitação
nº 65/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2379/05

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM FACULDADES.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC, para proceder a contratação de estagiários para prestarem serviços em diversos setores da municipalidade.

Artigo 2º: A jornada de atividade em estágio, deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário e horário de funcionamento da Prefeitura.

Artigo 3º: Os estagiários poderão receber uma contraprestação no importe de um (1) salário mínimo mensal, sujeito as retenções legais.

Artigo 4º: A contratação a que alude o artigo 1º não gerará vínculo empregatício entre o Município e o estagiário.

Artigo 5º: As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 17 de março de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima